



Número: **0027450-07.2003.8.11.0041**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **12/03/2003**

Processo referência: **00274500720038110041**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE)	
	EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO (REPRESENTANTE)	
ALVORADA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
BATEC-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (REPRESENTANTE)	
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
TRESE HA IMOBILIARIA LTDA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
ESA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
AIR TRESE AERO TAXI LTDA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
TRESE INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA SA (REPRESENTANTE)	
	Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
R C CONSTRUÇOES CIVIS LTDA (REPRESENTANTE)	

AVANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (REPRESENTANTE)	
TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (AUTOR)	
	RODRIGO ALVES SILVA (ADVOGADO(A)) Ulisses Garcia Neto (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	
	Bruno Costa Alvares Silva (ADVOGADO(A)) KATIA REGINA BONATTO OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) PAULO MENDES DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO(A)) JANETE DIAS PIZARRO (ADVOGADO(A)) GIOVANNA MICHELLETO (ADVOGADO(A)) LUCIANO PEDROSO DE JESUS (ADVOGADO(A)) KASSIM SCHNEIDER RASLAN (ADVOGADO(A)) FABIO NEVES ALTEIA (ADVOGADO(A)) PALMERON MENDES FILHO (ADVOGADO(A)) REBECCA FARINELLA TOGNELLA (ADVOGADO(A)) CARLOS EDUARDO BASTOS DE FALCO (ADVOGADO(A)) DIOMAR REZZIERI (ADVOGADO(A)) SILVIA FERREIRA PERSECHINI MATTOS (ADVOGADO(A)) RICARDO VICTOR GAZZI SALUM (ADVOGADO(A)) LUCIEN FABIO FIEL PAVONI (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
MÁRIO APARECIDO LEITE CANGÚSSU PRATES (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARIA OTACIANA CASTRO ESCAURIZA E SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCOS GRANADO MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARGO AURELIO BALLEEN (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARCELO DE MORA MARCON (TERCEIRO INTERESSADO)	
MANUEL ROS-ORTIS JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE ORTIZ GONSALEZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE ADELAR DAL PISSOL (TERCEIRO INTERESSADO)	
ALCIDES RODRIGUES DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
HEMERSON CEZAR DESZCZYNSKI (TERCEIRO INTERESSADO)	
GUARACY CARLOS SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DALILA COELHO DA SILVA ANUNCIACAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ricardo Vidal (TERCEIRO INTERESSADO)	

CASSÃO JURÊ FERREIRA SALES (TERCEIRO INTERESSADO)	
FRANCISCO DE ASSIS COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CARLINHOS BATISTA TELES (TERCEIRO INTERESSADO)	
AILTON BUENO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
WILSON MARCIO DE ARRUDA E SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
DURVALINA SOSSAI DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUCARA MEDEIROS LOBO DE VASCONCELOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
RONIMARCIO NAVES (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	RONIMARCIO NAVES (ADVOGADO(A))
Bom Jesus SPE 3 Ltda. (TERCEIRO INTERESSADO)	
TRUNK AGROPECUARIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ (ADVOGADO(A))
UNIAO - ADMINISTRACAO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO NIGRO (ADVOGADO(A))
RLG ADM JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE BORGES LEITE (ADVOGADO(A)) FREDERICO ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE (ADVOGADO(A)) ARGOS MAGNO DE PAULA GREGORIO (ADVOGADO(A))
BOM JESUS SPE 3 LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GIOVANNA MICHELLETO (ADVOGADO(A))
CRIMB NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO BARBOSA SACRAMONE (ADVOGADO(A)) GABRIEL JOSE DE ORLEANS E BRAGANCA (ADVOGADO(A))
M.C. LOCADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
NIVALDO CAREAGA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NIVALDO CAREAGA (ADVOGADO(A))
FERNANDA CORREA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDA CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A))
ROSEMARY ALCARAZ ORTA COUTINHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ROSEMARY ALCARAZ ORTA COUTINHO (ADVOGADO(A))
SELMA CRISTINA FLORES CATALAN (TERCEIRO INTERESSADO)	

	SELMA CRISTINA FLORES CATALAN (ADVOGADO(A))
STELLA APARECIDA DA FONSECA ZEFERINO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	STELLA APARECIDA DA FONSECA ZEFERINO DA SILVA (ADVOGADO(A))
Tatiane de Abreu Sousa Castro (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Tatiane de Abreu Sousa Castro (ADVOGADO(A))
TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES (ADVOGADO(A))
VICENTE RODRIGUES CUNHA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VICENTE RODRIGUES CUNHA (ADVOGADO(A))
JOSE GAMA REIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))
JOSE NOGUEIRA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))
CLEDSON SILVA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))
WEDSON SILVA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A)) JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A))
MAURICIO LUIZ DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A)) IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A))
JOSE CARLOS DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IRACEMA HATSUE NAKANIWA ORTIZ (ADVOGADO(A)) JOSE ORTIZ GONSALEZ (ADVOGADO(A))
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORGE LUIS BONFIM LEITE FILHO (ADVOGADO(A))
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (ADVOGADO(A))
JOÃO BOSCO RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)	
	INA RODRIGUES (ADVOGADO(A))
Documentos	

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
179283470	18/12/2024 17:17	Juntada de Petição de manifestação	Manifestação	Manifestação
179283472	18/12/2024 17:17	Sem movimento	Doc. 01 - Recibos de pagamento - Credores Trabalhistas Remanescentes	Outros documentos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **MARCIO APARECIDO GUEDES**, JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DA COMARCA DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO.

SOLEINIDADE DE PAGAMENTO DA CLASSE TRABALHISTA

Ação de Falência, feito nº 0027450-07.2003.8.11.0041

Incidente de Prestação de Contas, feito nº 17057-61.2019.811.0041

MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRAS (“MASSA FALIDA DA TRESE”), neste ato representada por seu Síndico e advogado **RONIMÁRCIO NAVES**, vem à presença de Vossa Excelência para, nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA**, feito nº **0027450-07.2003.8.11.0041**, em atenção a **decisão de id. 175810896**, expor, ponderar e requerer o quanto segue.

I – DO PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA

Rememorando os fatos, em 15/05/2019, nas dependências do FÓRUM DE CUIABÁ, após longo trabalho de arrecadação, alienação e recebimento da venda dos primeiros ativos da Massa, foi iniciada a solenidade de pagamento dos credores listados na CLASSE TRABALHISTA da falida. A solenidade contou com mais 3 datas em que foram realizados os pagamentos, sendo: 25/11/2019, 23/07/2020 e 31/08/2020 respectivamente.

www.rnaves.adv.br

1/5



Na oportunidade, foram realizados os pagamentos de 94 credores trabalhistas, representando quase 96% (noventa e seis por cento) da classe, com um valor histórico de quase 1 milhão de reais, conforme informado no incidente de prestação de contas, **feito nº 17057-61.2019.8.11.0041**.

Contudo, em razão da insuficiência de saldo na conta da Massa e com o objetivo de atingir o maior número de credores para pagamento, o Síndico propôs à época o pagamento parcial dos respectivos credores até o limite de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sugestão essa que foi acolhida por este Juízo em decisão de fls. 6444/6446 (id. 44421294 – pág. 57 a 60).

Com isso, restaram 14 (quatorze) credores que detinham créditos superiores a **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e encontram-se com saldo em aberto perante essa falência, além de 04 (quatro) credores que não foram localizados à época, com uma soma total de **R\$ 1.375.757,32 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DE CREDITORES TRABALHISTAS COM SALDO A RECEBER - CORTE DE R\$ 30 MIL REAIS NA SOLENIDADE DE 2019				
N.	CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	VALOR PAGO	SALDO REMANESCENTE
1	LUIZ OTAVIO GONÇALVES PREZA	R\$ 650.318,58	R\$ 30.000,00	R\$ 620.318,58
2	GERALDO PANSINI	R\$ 267.047,00	R\$ 30.000,00	R\$ 237.047,00
3	DANIEL CARVALHO DE ANDRADE	R\$ 180.305,16	R\$ 30.000,00	R\$ 150.305,16
4	AILTON BUENO DA SILVA	R\$ 127.045,09	R\$ 30.000,00	R\$ 97.045,09
5	JAIR MANFRIM	R\$ 111.744,80	R\$ 30.000,00	R\$ 81.744,80
6	ALCIDES RODRIGUES DA SILVA	R\$ 79.458,63	R\$ 30.000,00	R\$ 49.458,63
7	JOSÉ ADELAR DAL PISSOL	R\$ 74.861,00	R\$ 30.000,00	R\$ 44.861,00
8	PAULO CÉRGIO DE OLIVEIRA	R\$ 57.957,54	R\$ 30.000,00	R\$ 27.957,54
9	ROCHEFELLER BALASSA LOPES	R\$ 47.928,55	R\$ 30.000,00	R\$ 17.928,55
10	EDINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 45.617,24	R\$ 30.000,00	R\$ 15.617,24
11	GERALDO PEREIRA COSTA	R\$ 10.298,00	Não localizado	R\$ 10.298,00
12	CLIMÉRIO PEREIRA ARAÚJO NETO	R\$ 37.658,00	R\$ 30.000,00	R\$ 7.658,00
13	ELPÍDIO VIEIRA DANTAS	R\$ 5.881,33	Não localizado	R\$ 5.881,33
14	UELITON COSTA	R\$ 34.383,81	R\$ 30.000,00	R\$ 4.383,81
15	OSVALDO MANOEL DE OLIVEIRA	R\$ 1.791,79	Não localizado	R\$ 1.791,79
16	LOURIVAL FERREIRA VASCONCELOS	R\$ 1.624,29	Não localizado	R\$ 1.624,29
17	SÔNIA MARIA DOS SANTOS	R\$ 31.183,51	R\$ 30.000,00	R\$ 1.183,51
18	IVAN CALMON SOBRINHO	R\$ 30.653,00	R\$ 30.000,00	R\$ 653,00
			TOTAL	R\$ 1.375.757,32

Portanto, não se trata de pagamento de correções e/ou juros de credores já pagos, mas sim, **de credores trabalhistas que não receberam integralidade do seu crédito à época da solenidade de pagamento em razão da linha de corte de 30 mil reais.**



Pois bem, em 29/04/2024, id. 154026646, o Síndico requereu o levantamento da quantia acima via alvará judicial para conta bancária da Massa Falida da Trese.

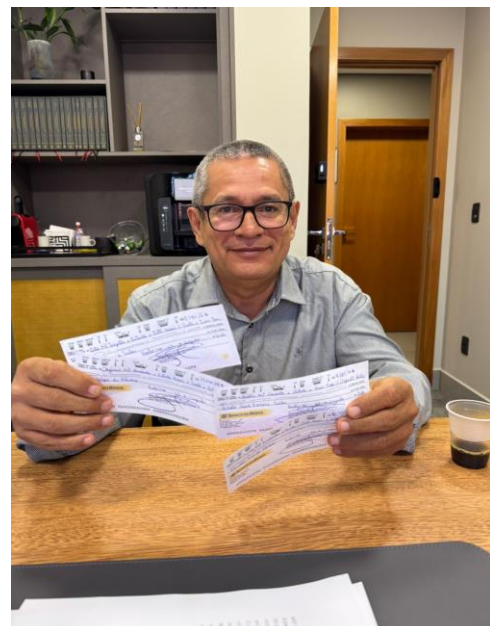
Em 13/06/2024, id. 158941444, o Ministério Público manifestou favoravelmente ao levantamento da quantia para pagamento desses valores remanescentes da Classe Trabalhista.

Em 19/11/2024, id. 175810896, sobreveio decisão autorizando o levantamento do valor pleiteado para realização dos pagamentos, senão vejamos:

Logo, não havendo óbice processual ou material ao pedido, e entendendo que, o prosseguimento da persecução falimentar depende do levantamento destes valores, com o escopo de proporcionar o adimplemento dos credores, que há mais de duas décadas anseiam pelos respectivos pagamentos. **DETERMINO:**

1) O levantamento do valor de R\$ 1.375.757,32 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) para a conta bancária da massa falida.

Assim, em 04/12/2024, foi realizada a Solenidade de Pagamento dos referidos credores, a qual ocorreu no escritório do Síndico na Rua das Orquídeas, 777, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT e contou com a presença dos credores e advogados dos titulares dos créditos, vejamos:



[Fotos: Advogados Dr. Ailton Bueno, Dr. Mario Prates e Dr. Cassão Jurê, respectivamente, em 04/12/2024, representando seus clientes nas retiradas dos cheques para pagamento dos créditos trabalhistas remanescentes]



Dos 18 (dezoito) credores listados, apenas 4 (quatro) em destaque laranja na planilha não foram localizados, restando prejudicado o efetivo pagamento:

SOLENIDADE DE PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS COM CRÉDITOS REMANESCENTES À RECEBER - MASSA FALIDA DA TRESE						
N.	CREDOR	VALOR DO CRÉDITO	VR. PAGO NA 1ª SOLENIDADE EM 2019	ADVOGADO	SALDO REMANESCENTE	VALOR TOTAL PAGO
1	LUIZ OTAVIO GONÇALVES PREZA	R\$ 650.318,58	R\$ 30.000,00	-	R\$ 620.318,58	R\$ 620.318,58
2	GERALDO PANSINI	R\$ 267.047,00	R\$ 30.000,00	Ailton Bueno da Silva	R\$ 237.047,00	R\$ 237.047,00
3	DANIEL CARVALHO DE ANDRADE	R\$ 180.305,16	R\$ 30.000,00	Ailton Bueno da Silva	R\$ 150.305,16	R\$ 150.305,16
4	AILTON BUENO DA SILVA	R\$ 127.045,09	R\$ 30.000,00	-	R\$ 97.045,09	R\$ 97.045,09
5	JAIR MANFRIM	R\$ 111.744,80	R\$ 30.000,00	Ailton Bueno da Silva	R\$ 81.744,80	R\$ 81.744,80
6	ALCIDES RODRIGUES DA SILVA	R\$ 79.458,63	R\$ 30.000,00	Ignez Maria Mendes Linhares	R\$ 49.458,63	R\$ 49.458,63
7	JOSÉ ADELAR DAL PISSOL	R\$ 74.861,00	R\$ 30.000,00	José Adelar Dal Pissol	R\$ 44.861,00	R\$ 44.861,00
8	PAULO CÉRGIO DE OLIVEIRA	R\$ 57.957,54	R\$ 30.000,00	Cassão Jure Ferreira Sales	R\$ 27.957,54	R\$ 27.957,54
9	ROCHEFELLER BALASSA LOPES	R\$ 47.928,55	R\$ 30.000,00	Mário Aparecido Leite Cangussu Prates	R\$ 17.928,55	R\$ 17.928,55
10	EDINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	R\$ 45.617,24	R\$ 30.000,00	Cassão Jure Ferreira Sales	R\$ 15.617,24	R\$ 15.617,24
11	GERALDO PEREIRA COSTA	R\$ 10.298,00	-	-	R\$ 10.298,00	-
12	CLIMÉRIO PEREIRA ARAÚJO NETO	R\$ 37.658,00	R\$ 30.000,00	Ailton Bueno da Silva	R\$ 7.658,00	R\$ 7.658,00
13	ELPÍDIO VIEIRA DANTAS	R\$ 5.881,33	-	-	R\$ 5.881,33	-
14	UELITON COSTA	R\$ 34.383,81	R\$ 30.000,00	Ailton Bueno da Silva	R\$ 4.383,81	R\$ 4.383,81
15	OSVALDO MANOEL DE OLIVEIRA	R\$ 1.791,79	-	-	R\$ 1.791,79	-
16	LOURIVAL FERREIRA VASCONCELOS	R\$ 1.624,29	-	-	R\$ 1.624,29	-
17	SÔNIA MARIA DOS SANTOS	R\$ 31.183,51	R\$ 30.000,00	Ailton Bueno da Silva	R\$ 1.183,51	R\$ 1.183,51
18	IVAN CALMON SOBRINHO	R\$ 30.653,00	R\$ 30.000,00	Ailton Bueno da Silva	R\$ 653,00	R\$ 653,00
			R\$ 420.000,00		R\$ 1.375.757,32	R\$ 1.356.161,91

[doc. 01 – recibos de pagamento]

Ao todo, foram pagos 14 (quatorze) credores trabalhistas no valor total de R\$ 1.356.161,91 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

Quanto aos pedidos do patrono Dr. Ailton Bueno na petição de id. 175373011, estes foram contemplados na solenidade de pagamento acima, sendo que seus clientes receberam a importância devida referente ao saldo remanescente que ultrapassava a linha de corte adotada quando da primeira solenidade de pagamento da classe trabalhista.



Já a petição de id. 175790750 do patrono Dr. José Ortiz Gonzalez, cumpre informar que seus clientes tiveram os créditos adimplidos integralmente na solenidade de pagamento ocorrida em 2019, conforme informado no incidente de prestação de contas, feito nº 0017057-61.2018.8.11.0041, estando disponível nos autos os recibos e cópias dos cheques para conferência no id. 43846634 – pág. 135/188 do referido processo.

II – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este **SÍNDICO** vem apresentar a prestação de contas referente ao pagamento do saldo remanescente da Classe Trabalhista, em atendimento a decisão de id. 175810896, se colocando a inteira disposição maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Termos em que,

E.R.M

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2024.


RONIMÁRCIO NAVES
ADMINISTRADOR JUDICIAL
ADVOGADO - OAB/MT Nº 6.228
FORMAÇÃO INSPER, FGV, TJ/MT
ESMAGIS/MT, MPE/MT E IBAJUD
MBA AGRONEGÓCIO USP/ESALQ

ROL DE DOCUMENTOS:

Doc. 01 – Recibos de pagamento – Credores Trabalhista

Doc. 01

www.rnaves.adv.br



Este documento foi gerado pelo usuário 048.***-23 em 10/09/2025 10:15:58
Número do documento: 24121817171636200000166912573
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121817171636200000166912573>
Assinado eletronicamente por: RONIMARCIO NAVES - 18/12/2024 17:17:17

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **LUIZ OTAVIO GONÇALVES PREZA**, inscrito no CPF[MF] nº **012.527.428-94**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº 03.827.987/0001-00, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº 6.228, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 777, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-148, a importância de **R\$ 620.318,58**, via cheque nominal nº **850324**, BANCO DO BRASIL – AG: 2128-8 C/C: 34.251-3, relativo ao **CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA**, conforme planilha apresentada no id. 154026646 e autorizado na decisão de id. 175810896 da Ação de Falência, feito nº 0027450-07.2003.8.111.0041.

Cuiabá/MT 03 / 12 / 2024


LUIZ OTAVIO GONÇALVES PREZA

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850324	9
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850324	9

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e vinte mil trinta e quatro reais e cinquenta e oito
Centavos e centavos acima

a Luiz Otávio Gonçalves Braga ou à sua ordem

Quelhor/MT 29 de Novembro de 2024

BANCO DO BRASIL
PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM 5-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECCAO: 11/2023
TRESE-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 03.827.987/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

000121286 01885032454 593003425134





RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **GERALDO PANSINI**, inscrito no CPF[MF] nº **346.613.441-20**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº **03.827.987/0001-00**, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº **6.228**, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº **777**, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP **78.043-148**, a importância de **R\$ 237.047,00**, via cheque nominal nº **850325**, BANCO DO BRASIL – AG: **2128-8 C/C: 34.251-3**, relativo ao **CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA**, conforme planilha apresentada no id. **154026646** e autorizado na decisão de id. **175810896** da Ação de Falência, feito nº **0027450-07.2003.8.11.0041**.

Cuiabá/MT 04 / 12 / 2024


GERALDO PANSINI



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850325	7
018	001	2128	0	5	34.251-3	4	800	850325	7

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e Sete Reais e centavos acima

a Emilda Pereira ou à sua ordem

Quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e Sete Reais de Novembro de 2024

BANCO DO BRASIL
PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM S-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECCAO: 11/2023

DIANE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 03.827.987/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995



000121235 01885032554 573003425136





PROCURAÇÃO
"AD JUDICIA E ET EXTRA"

OUTORGANTE: GERALDO PANSINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 04746481 – SEJUSP/MT., inscrito no CPF/MF sob o nº. 346.613.441-20, domiciliado na Estrada da Bocainas, KM – 01 - S/N – Chácara Cosme e Damião – Comunidade Fazenda Velha – Santo Antônio do Leverger – MT - CEP.: 78.180-000.

OUTORGADO: Dr. AILTON BUENO DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado, devidamente inscrito no quadro da OAB/MT sob o nº. 9.896, com escritório a Rua Américo Salgado, nº. 1.044, Bairro Araes – CEP.: 78.045-055, nessa cidade de Cuiabá/MT, onde recebe intimações de estilo.

PODERES: Para o Foro em geral, de forma ampla e ilimitada, com cláusula "ad judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, em nome da Outorgante, propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, bem como interpor quaisquer recursos ou defesas, podendo inclusive variar ou desistir, promover notificações judiciais ou extrajudiciais, receber alvarás, podendo ainda transigir, acordar, firmar compromissos e termos de caução, receber e dar quitações, substabelecer, assinando para tanto todos os documentos ou termos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, especialmente para pleitear os seus direitos relativos a ação de habilitação de credito trabalhista nos autos do processo nº 219/2000(27450-07.2003.811.0041) – Código 131740 – Massa Falida da TRESE Construtora e Incorporadora Ltda e outras.

Cuiabá/MT., 04 de junho de 2019.

GERALDO PANSINI
CPF/MF nº. 346.613.441-20



Dr. José Israel de Oliveira
ADVOGADO - OAB/MT 8.150
e-mail: joseisrael@advmt.com.br
cel.: 65. 9125-8000

Dr. Ailton Bueno da Silva
ADVOGADO - OAB/MT 9.896
e-mail: ailton@advmt.com.br
cel.: 65. 9982-9961

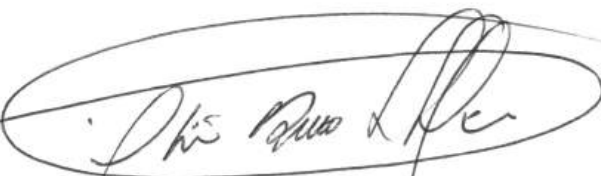
tel.: 65. 3023-9710
Rua Américo Salgado 1.044
Araes - Cuiabá - MT
CEP 78045-055

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **DANIEL CARVALHO DE ANDRADE**, inscrito no CPF[MF] nº **846.806.288-04**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº 03.827.987/0001-00, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº 6.228, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 777, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-148, a importância de **R\$ 150.305,16**, via cheque nominal nº **850326**, BANCO DO BRASIL – AG: 2128-8 C/C: 34.251-3, relativo ao **CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA**, conforme planilha apresentada no id. 154026646 e autorizado na decisão de id. 175810896 da Ação de Falência, feito nº 0027450-07.2003.8.11.0041.

Cuiabá/MT

04 / 12 / 2024



DANIEL CARVALHO DE ANDRADE



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850328	5
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850328	5

R\$ 150.305,16 #

Pague por este cheque a quantia de Cento e Cinquenta Mil Trezentos e Cinco Reais e Dezcentos
Centavos e centavos acima

a Daniel Carvalho de Andrade ou à sua ordem
Pauçal/MT 29 de Novembro de 2024

 BANCO DO BRASIL

PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM 5-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECCAO: 11/2023

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 03.827.887/0001-00
EXLENTE BANCARIO DESDE 01/1996



000121284 01885032654 564003425135



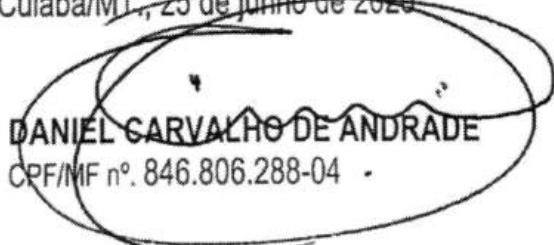
PROCURAÇÃO
"Ad JUDICIA E Et EXTRA"

OUTORGANTE: DANIEL CARVALHO DE ANDRADE, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG. Nº. 8617918 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 846.806.288-04, domiciliado à Rua Alberto Segalla, nº 1.117, Apto. 145-B, Ed. Mirante Horizonte, Jardim Infante Dom Henrique - Bauru – SP - CEP: 17.012-634.

OUTORGADO: Dr. AILTON BUENO DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado, devidamente inscrito no quadro da OAB/MT sob o nº. 9.896, E-mail: ailton@advmt.com.br, com escritório à Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 542, Sala 07, Edifício Vitoria Regia, Bairro – CEP.: 78.010.901, nessa cidade de Cuiabá/MT, onde recebem intimações de estilo.

PODERES: Para o Foro em geral, de forma ampla e ilimitada, com cláusula "ad judicium e et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, em nome da Outorgante, propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, bem como interpor quaisquer recursos ou defesas, podendo inclusive variar ou desistir, promover notificações judiciais ou extrajudiciais, receber alvarás, podendo ainda transigir, acordar, firmar compromissos e termos de caução, receber e dar quitações, substabelecer, assinando para tanto todos os documentos ou termos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, especialmente para pleitear os seus direitos relativos a ação de habilitação de crédito trabalhista nos autos do processo nº. 219/2000(27450-07.2003.811.0041) – Código 131740 – Massa Falida da TRESE Construtora e Incorporadora Ltda e outras.

Cuiabá/MT., 25 de junho de 2020


DANIEL CARVALHO DE ANDRADE
CPF/MF nº. 846.806.288-04

DANIEL CARVALHO DE ANDRADE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8617918 SSP/SP

CPF
846.806.288-04

DATA NASCIMENTO
28/12/1960

FILIAÇÃO
PEDRO ANDRADE IRMAO

HENRIQUETA CARVALHO DE
ANDRADE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01583152748

VALIDADE
28/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/09/1979

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1903059703

OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
BAURU, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
28/08/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

Assinatura Eletrônica

ASSINATURA DO EMISSOR

56325052888
SP988710110

SÃO PAULO

Digitalizado com CamScanner

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **AILTON BUENO DA SILVA**, inscrito no CPF[MF] nº **197.004.741-00**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº **03.827.987/0001-00**, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº 6.228, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 777, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-148, a importância de **R\$ 97.045,09**, via cheque nominal nº **850327**, BANCO DO BRASIL – AG: 2128-8 C/C: 34.251-3, relativo ao **CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA**, conforme planilha apresentada no id. 154026646 e autorizado na decisão de id. 175810896 da Ação de Falência, feito nº 0027450-07.2003.8.11.0041.

Cuiabá/MT 04/12/2024


AILTON BUENO DA SILVA

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **JAIR MANFRIM**, inscrito no CPF[MF] nº **771.282.658-72**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº 03.827.987/0001-00, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº 6.228, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 777, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-148, a importância de **R\$ 81.744,80**, via cheque nominal nº **850328**, BANCO DO BRASIL – AG: 2128-8 C/C: 34.251-3, relativo ao **CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA**, conforme planilha apresentada no id. 154026646 e autorizado na decisão de id. 175810896 da Ação de Falência, feito nº 0027450-07.2003.8.11.0041.

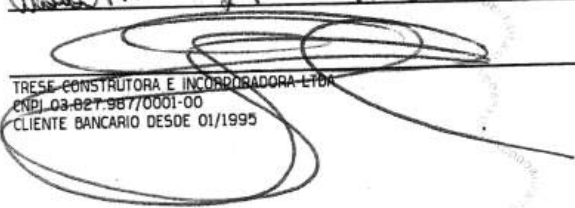
Cuiabá/MT 04, 12, 2024


JAIR MANFRIM



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3	
018	001	2128	8	3	34.251-3	4	800	850328	1	R\$ 81.744,80 #
018	001	2128	8	3	34.251-3	4	800	850328	1	

Pague por este cheque a quantia de Quarenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e
Quarenta Centavos e centavos acima
a São Marfim ou à sua ordem

Rua 29 de Novembro de 2024


 **BANCO DO BRASIL**
PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM 5-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECÇÃO: 11/2023

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 03.827.987/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

000121232 0185032254 548003425138

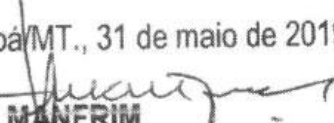
PROCURAÇÃO
"AD JUDICIA E ET EXTRA"

OUTORGANTE: JAIR MANFRIM, brasileiro, portador da Carteira de identidade RG. Nº. 8.394.151 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 771.282.658-72, domiciliado à Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 202, Bairro São Pedro Apóstolo, CEP.: 78.795-000 – Pedra Preta – Mato Grosso.

OUTORGADO: Dr. AILTON BUENO DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado, devidamente inscrito no quadro da OAB/MT sob o nº. 9.896, E-mail: ailton@advmt.com.br, com escritório a Rua Américo Salgado, nº. 1.044, Bairro Araes – CEP.: 78.005-540, nessa cidade de Cuiabá/MT, onde recebem intimações de estilo.

PODERES: Para o Foro em geral, de forma ampla e ilimitada, com cláusula "ad judicia e et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, em nome da Outorgante, propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, bem como interpor quaisquer recursos ou defesas, podendo inclusive variar ou desistir, promover notificações judiciais ou extrajudiciais, receber alvarás, podendo ainda transigir, acordar, firmar compromissos e termos de caução, receber e dar quitações, substabelecer, assinando para tanto todos os documentos ou termos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, especificamente para pleitear os seus direitos trabalhista junto à **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, E OUTROS.**

Cuiabá/MT., 31 de maio de 2019.


JAIR MANFRIM
CPF/MF nº. 771.282.658-72



Dr. José Israel de Oliveira
ADVOGADO - OAB/MT 8.150
e-mail: jisrael@advmt.com.br
cel.: 85. 8125-8000

Dr. Ailton Bueno da Silva
ADVOGADO - OAB/MT 9.896
e-mail: ailton@advmt.com.br
cel.: 85. 9982-9961

tel.: 65. 3023-9710
Rua Américo Salgado 1.044
Araes - Cuiabá - MT
CEP 78045-055

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JAIR MANFRIM

DOC. IDENTIFIC. ONS. EMISSOR/UF
5394151 SP SP

CPF
771.282.658-72

DATA DE NASCIMENTO
12/07/1956

PLACAO
JOSE MANFRIM
SANTA B MANFRIM

PERMISSAO
B

ACC
B

GRUPO
B

1º REGISTRO
01893276206

VALIDADE
30/05/2031

1ª EMISSAO
17/12/1981

OBSERVAÇÕES
A

Jair Manfrim
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRORA PRETA - MT

DATA DE EMISSAO
29/07/2016

Permissão para Logon
57702663666
MT625981316

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO

1297772960

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
JAIR MANFRIM
José Manfrim
Santa Bolognini Manfrim
M. PAULISTA - SP 12.jul.1.956
P.I. Neves Paulista
(REVISAO DE IDENTIFICACAO CIDA. NACIONAL)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
JAIR MANFRIM
José Manfrim
Santa Bolognini Manfrim
M. PAULISTA - SP 12.jul.1.956
P.I. Neves Paulista
(REVISAO DE IDENTIFICACAO CIDA. NACIONAL)

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Jair Manfrim
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO
12.07.56

INSCRICAO NO CPF
771 282 658 72

CONTRIBUINTE
JAIR MANFRIM

Jair Manfrim
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **ALCIDES RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF[MF] nº **110.172.101-44**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº **03.827.987/0001-00**, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº **6.228**, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº **777**, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP **78.043-148**, a importância de **R\$ 39.566,90**, via cheque nominal nº **850342**, BANCO DO BRASIL – AG: 2128-8 C/C: 34.251-3, relativo ao **CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA**, conforme planilha apresentada no id. 154026646 e autorizado na decisão de id. 175810896 da Ação de Falência, feito nº 0027450-07.2003.8.11.0041.

Eu, **IGNEZ MARIA MENDES**, advogada, inscrita na OAB/MT nº **4.979**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº **03.827.987/0001-00**, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº **6.228**, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº **777**, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP **78.043-148**, a importância de **R\$ 9.891,73**, via cheque nominal nº **850343**, BANCO DO BRASIL – AG: 2128-8 C/C: 34.251-3, relativo ao **DESTAQUE DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS DO CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA** do credor acima mencionado, conforme contrato anexo.

Cuiabá/MT 04 / 12 / 2024


ALCIDES RODRIGUES DA SILVA


IGNEZ MARIA MENDES



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850342	7
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850342	7

Pague por este cheque a quantia de Trinta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos e centavos acima

a Alcides Rodrigues da Silva ou à sua ordem

Quelbor/MT 03 de Dezembro de 2024

BANCO DO BRASIL
PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM 5-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECCAO: 11/2023

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 03.827.987/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1993

000121283 01885034254 514003425430

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850343	5
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850343	5

Pague por este cheque a quantia de Nove Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Três Centavos e centavos acima

a Ignaz Maria Mendes Lumbares ou à sua ordem

Quelbor/MT 03 de Dezembro de 2024

BANCO DO BRASIL
PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM 5-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECCAO: 11/2023

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 03.827.987/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1993

000121283 01885034354 559003425435



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1562983144

PROIBIDO PLASTIFICAR
1562983144

ACCIDES RODRIGUES DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
02958126 RJ MT

CPH
110.172.F01-04

DATA NASCIMENTO
04/09/1950

RELACAO
GERCIANO RODRIGUES DA SILVA
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
CONJUGA

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00012035902

VALIDADE
20/02/2021

1ª HABILITACAO
04/09/1970

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSAO
07/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
1540395594
MT633885134

MATO GROSSO

Este documento foi gerado pelo usuário 048.***.***-23 em 10/09/2025 10:15:58
Número do documento: 24121817171636200000166912573
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121817171636200000166912573>
Assinado eletronicamente por: RONIMARCIO NAVES - 18/12/2024 17:17:17

Num. 179283472 - Pág. 21

PROCURAÇÃO

ALCIDES RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador de CI/RG 02958120 SJ/MT e CPF/MF 110.172.101-44, residente a Rua Dinamarca, Quadra 08, Casa 02, bairro Jardim Cerrados, Várzea Grande-MT, CEP 78115.855, chidesilva@hotmail.com, por este instrumento particular nomeia e constitui sua bastante procuradora **IGNEZ MARIA MENDES LINHARES**, advogada regularmente inscrita na OAB/MT 4979, com escritório profissional a Rua 07, Quadra 09, n. 07, Morada do Ouro II, Cuiabá-MT, a quem são conferidos os amplos poderes da CLAUSULA AD JUDICIA e poderes especiais para atuar em qualquer instância ou Tribunal, conferindo poderes especiais para conciliar, transigir, assinar documentos, retirar alvarás, receber e dar quitação dos créditos que forem liberados em seu favor nos autos da ação de falência – código n. 131740 – 1ª Vara Cível de Cuiabá, **ratificando os poderes que foram conferidos na ação trabalhista movida contra MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, dando tudo por certo, bom e valioso.

Cuiabá, 14 de maio de 2019



ALCIDES RODRIGUES DA SILVA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Contratante: **ALCIDES RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador de CI/RG 02958120 SJ/MT e CPF/MF 110.172.101-44, residente a Rua Dinamarca, Quadra 08, Casa 02, bairro Jardim Cerrados, Várzea Grande-MT, CEP 78115.855, chidesilva@hotmail.com

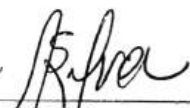
Contratada: **IGNEZ MARIA MENDES LINHARES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MT 4979, com escritório profissional à Rua 07, Quadra 09, n. 07, Morada do Ouro II, Cuiabá-MT.

As partes acima qualificadas firmam o presente contrato, mediante os seguintes termos e condições:

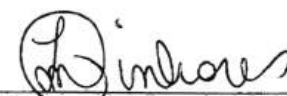
- 1.) OBJETO: As partes ratificam o contrato verbal firmado **por ocasião do ajuizamento da ação trabalhista movida contra MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**
- 2.) O(a) contratante conferiu à contratada procuração com os poderes da cláusula *ad judicia* e os documentos necessários ao ajuizamento da ação.
- 3.) A contratada compromete-se a praticar todos os atos processuais úteis e necessários para o fiel cumprimento do mandato outorgado.
- 4.) O presente ajuste contempla a advocacia em primeira e segunda instância, estando excluída a atuação perante as instâncias extraordinárias, o que poderá ser objeto de novo ajuste.
- 5.) O(a) contratante declara que foi esclarecido quanto aos riscos de sua pretensão e também quanto as consequências que poderão advir da demanda.
- 6.) O presente contrato é de RISCO e os honorários contratuais corresponderão ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor líquido que for recebido pela contratante ao final da ação.
- 7.) A contratada fica autorizada a receber o valor dos honorários contratuais diretamente da ação de falência – código n. 131740 – 1ª Vara Cível de Cuiabá, **onde o crédito encontra-se habilitado** e repassar ao(a) contratante o seu crédito já deduzidos os honorários

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor, para que surtam os efeitos legais.

Cuiabá, 14 de maio de 2019



CONTRATANTE



IGNEZ MARIA MENDES LINHARES



RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **JOSÉ ADELAR DAL PISSOL**, inscrito no CPF[MF] nº **276.234.240-68**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº **03.827.987/0001-00**, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº **6.228**, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº **777**, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP **78.043-148**, a importância de **R\$ 44.861,00**, via cheque nominal nº **850330**, BANCO DO BRASIL – AG: **2128-8 C/C: 34.251-3**, relativo ao **CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA**, conforme planilha apresentada no id. **154026646** e autorizado na decisão de id. **175810896** da Ação de Falência, feito nº **0027450-07.2003.8.11.0041**.

Cuiabá/MT 03/12/2024.


JOSÉ ADELAR DAL PISSOL



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2128	8	8	34.251-3	4	800	850330	3
018	001	2128	8	8	34.251-3	4	800	850330	3

Pague por este cheque a quantia de Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e centavos acima

a Sr. Ademar Del Rinal ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL
PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM 5-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECCAO: 11/2023

Paiagos/MT 29 de Novembro de 2024
TRASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 05.827.987/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1995

000121288 01885033054 599003425131

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **PAULO CÉRGIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF[MF] nº **531.292.701-59**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº 03.827.987/0001-00, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº 6.228, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 777, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-148, a importância de **R\$ 19.570,28**, via cheque nominal nº **850344**, BANCO DO BRASIL – AG: 2128-8 C/C: 34.251-3, relativo ao **CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA**, conforme planilha apresentada no id. 154026646 e autorizado na decisão de id. 175810896 da Ação de Falência, feito nº 0027450-07.2003.8.11.0041.

Eu, **CASSÃO JURE FERREIRA SALES**, advogado, inscrito na OAB/MT nº **9.372**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº 03.827.987/0001-00, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº 6.228, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 777, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-148, a importância de **R\$ 8.387,26**, via cheque nominal nº **850345**, BANCO DO BRASIL – AG: 2128-8 C/C: 34.251-3, relativo ao **DESTAQUE DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS DO CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA** do credor acima mencionado, conforme contrato anexo.

Cuiabá/MT 04 / 12 / 2024


PAULO CÉRGIO DE OLIVEIRA


CASSÃO JURE FERREIRA SALES

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3	
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850344	5	R\$ 19.520,20 #
010	001	2120	0	0	34.251-3	4	800	850344	5	

Pague por este cheque a quantia de Dezanove mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos

a Paulo Sérgio da Oliveira ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM 5-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECCAO: 11/2023

TRÊS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 03.827.987/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

Paulo Sérgio 03 de Dezembro de 2024

000121282 0188503455 596003425130

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3	
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850345	1	R\$ 8.387,26 #
010	001	2120	0	0	34.251-3	4	800	850345	1	

Pague por este cheque a quantia de Oito mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos

a Comaê Jane Ferreira Sales ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM 5-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECCAO: 11/2023

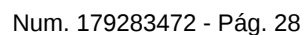
TRÊS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 03.827.987/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

Paulo Sérgio 03 de Dezembro de 2024

000121282 0188503455 596003425137



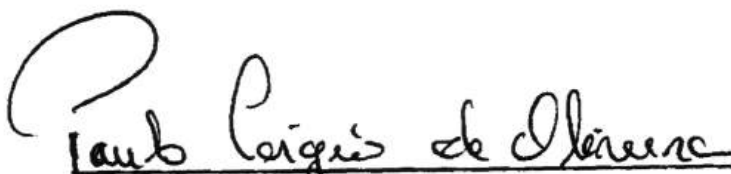
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1419822288



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

PAULO CERGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Desempregado, inscrito no RG nº. 596.809 SSP MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 531.292.701-59, residente e domiciliado na Rua Domingos de Campos, nº 973, Bairro Figueirinha, em Várzea Grande - MT., constitui e nomeia seu bastante procurador judicial, **CASSÃO JURÊ FERREIRA SALES**, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 9372, com escritório profissional situado na rua Traçaia, nº 810, Bairro Jardim Primavera, em Cuiabá MT., Telefone 9977-8897, onde indica para receber as intimações e demais correspondências de estilo, a quem confere amplos e especiais poderes da clausula "**AD JUDICIA**", para em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal propor contra quem de direito ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, conferindo-lhes ainda, transigir, **RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL**, desistir, confessar, renunciar, receber, e dar quitação, recolher, firmar acordo em Juízo e fora dele, solicitar e receber documentos, enfim praticar todo e qualquer ato que se fizer necessário para o fiel e cabal desempenho da presente, podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes ora recebido, e especialmente patrocinar assistir e acompanhar a presente: Ação de habilitação da Massa Falida.

Cuiabá MT., 11 de Dezembro de 2018.


PAULO CERGIO DE OLIVEIRA



CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

CONTRATANTE: PAULO CERGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Desempregado, inscrito no RG nº. 596.809 SSP MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 531.292.701-59, residente e domiciliado na Rua Domingos de Campos, nº 973, Bairro Figueirinha, em Várzea Grande - MT..

CONTRATADO: CASSÃO JURÊ FERREIRA SALES, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Mato Grosso sob o nº. 9.372, com endereço profissional situado na Rua Traçaia, 810, Bairro Jardim Primavera, em Cuiabá-MT, fone: (65) 99977-8897.

DO OBJETO DO CONTRATO-As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Honorários Advocatícios, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO obriga a cumprir, na forma preceituada pela lei civil, o mandato que neste ato lhes são outorgados pelo CONTRATANTE com a finalidade de propor ação judicial na justiça do TRABALHO (ação Trabalhista) e HABILITAR NA MASSA FALIDA – DA EMPRESA TRESE CERAMICA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

2.1. Obriga-se o CONTRATANTE a entregar todos os documentos necessários para a solução da causa, e pagar todas as despesas decorrentes do processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES:

3.1 As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

3.1.1. Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por

Paulo Cergio de Oliveira

Rua 48, nº 76, bairro: Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78.068-475
Tel (65) 8115-8361 - (65) 9696-6674 – Email: fortega.adv@gmail.com



delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

3.1.2. Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS HONORÁRIOS:

4.1. Acertam as partes a condição contratual “ad exitum”, restando comprometido e acertado que o CONTRATANTE pagará, em caso de êxito na demanda, seja parcial ou total, ao final da causa o **percentual de 30% (Trinta por cento)** sobre o proveito econômico auferido pelo contratante.

§ 1º. Havendo acordo entre o CONTRATANTE e a parte contrária, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, caso em que os honorários iniciais e finais serão pagos ao CONTRATADO.

4.2. O primeiro patrono NIVALDO CONRADO PEREIRA – OAB MT 4.925 na data 24.05.2012 substabeleceu ao patrono CASSÃO JURÊ FERREIRA SALES – OAB/MT 9.372. O Segundo patrono ficou responsável pelo andamento dos processos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS:

5.1. Os honorários de sucumbência pertencem único e exclusivamente ao CONTRATADO.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representante legal receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PERCA AÇÃO

6.1. Caso o **CONTRATANTE** de causa a perda da ação, faltando nas audiências, deixando de promover o que for exigido em juízo, confessando não ter o direito pleiteado, se comprometerá ao pagamento da importância de 2 (dois) salários mínimos na época da ocorrência.

Paulo Sérgio de Oliveira

Rua 48, nº 76, bairro: Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78.068-475
Tel (65) 8115-8361 - (65) 9696-6674 – Email: fortega.adv@gmail.com



7. CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA:

7.1. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. Agindo o CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa em face do CONTRATADO, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Parágrafo único. Havendo inadimplência do CONTRANTE com o CONTRATADO, ficará facultada a este a rescisão do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro de Várzea Grande -MT, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Grande MT., 11 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE

Paulo Cergio de Oliveira
PAULO CERGIO DE OLIVEIRA

CPF nº. 531.292.701-59

CONTRATADO

Cassão Jurê Ferreira Sales
CASSÃO JURÊ FERREIRA SALES

OAB MT 9.372

Testemunhas

[Assinatura]

CPF *825.886.901-68*

[Assinatura]

CPF *551.692.101-59*

Rua 48, nº 76, bairro: Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78.068-475
Tel (65) 8115-8361 - (65) 9696-6674 – Email: fortega.adv@gmail.com



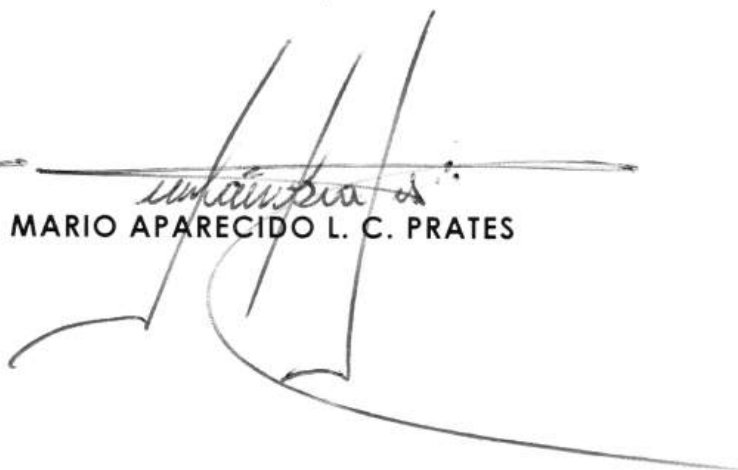
RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **ROCHEFELLER BALASSA LOPES**, inscrito no CPF[MF] nº **405.771.201-15**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº 03.827.987/0001-00, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº 6.228, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 777, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-148, a importância de **R\$ 12.549,99**, via cheque nominal nº **850346**, BANCO DO BRASIL – AG: 2128-8 C/C: 34.251-3, relativo ao **CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA**, conforme planilha apresentada no id. 154026646 e autorizado na decisão de id. 175810896 da Ação de Falência, feito nº 0027450-07.2003.8.11.0041.

Eu, **MARIO APARECIDO LEITE CANGUSSU PRATES**, advogado, inscrito na OAB/MT nº **4.652**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº 03.827.987/0001-00, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº 6.228, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 777, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-148, a importância de **R\$ 5.378,57**, via cheque nominal nº **850347**, BANCO DO BRASIL – AG: 2128-8 C/C: 34.251-3, relativo ao **DESTAQUE DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS DO CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA** do credor acima mencionado, conforme contrato anexo.

Cuiabá/MT 04 / 12 / 2024


ROCHEFELLER BALASSA LOPES


MARIO APARECIDO L. C. PRATES





Mário Prates

Advocacia e Assessoria Jurídica

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

ROCHEFELLER BALASSA LOPES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade – RG nº 610445 SSP-MT e CPF/MF nº 405.771.201-15, residente e domiciliado na Avenida Capitão Índio Bandeira nº 281, Apto. 102, Edifício Alfa, Centro, CEP 87.301-060, Campo Mourão/PR, nomeio e constituo meu bastante procurador **MÁRIO APARECIDO LEITE CANGUSSU PRATES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 4.652, com escritório profissional localizado à **Rua Cândido Mariano nº 904, Edifício Office Center, Sala 03, Fone (65) 3642-1555, Centro Norte, CEP. 78005-150, Cuiabá/MT e Endereço Eletrônico (E-mail): mariopratesadvogado@gmail.com**, a quem confiro amplos poderes constantes da cláusula “Ad judicium et extra”, para representar-me em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, judicial e/ou extrajudicialmente, podendo ajuizar em meu favor qualquer medida judicial e/ou administrativa, bem como, defender-me nas ações, reclamações, interpelações, inquéritos policiais e, notificações, usando de todos os recursos legais necessários para resguardar meus direitos e interesses, confiro-lhe, ainda poderes especiais para requerer a abertura de Inventário e/ou Arrolamento, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e passar quitação, efetuar levantamentos de Alvará judicial, depósito judicial, prestar e firmar termo de caução, desentranhar títulos e documentos, interpor, sustar e anular protestos, interpelações, notificações, requerer buscas e apreensões, sequestro, arrestos, vistorias, diligências, tudo quanto útil ou necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer a outro profissional com ou sem reservar de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso o presente mandato, especialmente para representar-me nos autos de Ação de Falência da Massa Falida da Trese Construtora e Incorporadora Ltda, Processo nº 27450-07.2003.811.0041, Cód. 131740 / 219/2000 da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 03 de maio de 2019.


ROCHEFELLER BALASSA LOPES
CPF nº 405.771.201-15



1/3

Rua Cândido Mariano nº 904, 1º Piso, Sala 03, Fone (65) 3642-1555 -
Email: mariopratesadvogado@gmail.com Centro Norte, CEP. 78005-150, Cuiabá/MT.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
KESIA CRISTINA GUTIERREZ WENTLAND - TABELIA DESIGNADA
Rua Juvenal Pereira, 700 - Centro - CEP: 87250-000 - Caixa Postal: 02 - Peabiru - PR
Fone: (44) 3531-3220 / 99727-6882 - E-mail: tabelionatosaviers@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s).
Rochefeller Balassa Lopes;
Dou fé. Peabiru, PR 06-MAI-2019

Em testemunho Erica da verdade.

Erica Cesário Escrevente
SELO DIGITAL 6SH7y XANx0 bQJct-a9dMd oWAdn
VALIDE ESSE SELO EM <http://funarpen.com.br>





Mário Prates

Advocacia e Assessoria Jurídica

Contrato Particular de Prestação de Serviço de Advocacia e Honorários Advocatícios.

ROCHEFELLER BALASSA LOPES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade – RG nº 610445 SSP-MT e CPF/MF nº 405.771.201-15, residente e domiciliado na Avenida Capitão Índio Bandeira nº 281, Apto. 102, Edifício Alfa, Centro, CEP 87.301-060, Campo Mourão/PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **MÁRIO APARECIDO LEITE CANGUSSU PRATES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 4.652, com escritório profissional localizado na Rua Cândido Mariano nº 904, Edificar Office Center, 1º Piso, Sala 03, Fone (65) 3642-1555, Centro Norte, CEP. 78005-150, Cuiabá/MT e Endereço Eletrônico (E-mail): *mariopratesadvogado@gmail.com*, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas, declaram expressamente que tem pleno conhecimento do inteiro teor do presente Contrato Particular de Prestação de Serviço de Advocacia e Honorários Advocatícios e que compreendem o seu sentido e alcance, aceitando suas cláusulas, termos e condições, assim sendo, o assinam, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

I - Termos e Condições do Contrato

Cláusula Primeira - O **CONTRATADO** prestará nos termos deste Contrato Particular de Prestação de Serviço de Advocacia e Honorários Advocatícios, na área contenciosa cível com o objetivo de defender os direitos e interesses do **CONTRATANTE**, nos autos de Ação de Falência da Massa Falida da Trese Construtora e Incorporadora Ltda, Processo nº 27450-07.2003.811.0041, Cód. 131740 / 219/2000 da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT.

Cláusula Segunda - O **CONTRATADO** compromete-se, sob sua exclusiva responsabilidade, sem qualquer relação de subordinação ou vínculo trabalhista para com o **CONTRATANTE**, emvidar todos os esforços e conhecimentos jurídicos, utilizando-se de todos os meios legais na defesa dos seus direitos e interesses, acompanhando o referido processo cuja procuração lhe é outorgada, até o trânsito em julgado em 2ª Instância, ou seja, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e consequente arquivamento dos autos, abrangendo, inclusive, a fase de cumprimento de sentença.

Cláusula Terceira - O **CONTRATADO** declara e se compromete a desempenhar suas atribuições dentro do mais estrito profissionalismo, ética, legalidade, moralidade e pessoalidade, cumprindo bem e fielmente os poderes outorgados pelo **CONTRATANTE**, acompanhando com zelo e seriedade o processo judicial e/ou extrajudiciais submetidos à sua responsabilidade.

1/3

Rua Cândido Mariano nº 904, 1º Piso, Sala 03, Fone (65) 3642-1555 -
Email: *mariopratesadvogado@gmail.com* Centro Norte, CEP. 78005-150, Cuiabá/MT.



Mário Prates

Advocacia e Assessoria Jurídica

Cláusula Quarta - Os serviços contratados pelo **CONTRATANTE** serão prestados no foro da comarca de Cuiabá/MT, ou se houver necessidade de procedimento judicial perante os Tribunais Superiores em Brasília/DF, o **CONTRATADO** poderá fazê-lo ou o **CONTRATANTE** poderá contratar outro profissional arcando com o ônus dessa contratação.

Cláusula Quinta - O **CONTRATANTE**, poderá solicitar parecer expresso ao **CONTRATADO**, sobre a posição processual e suas implicações legais, que deverá ser respondido num prazo mínimo de **72 (Setenta e duas)** horas, podendo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a complexidade, urgência e/ou necessidade do assunto.

Cláusula Sexta - Competirá ao **CONTRATANTE**, entregar ao **CONTRATADO**, com no mínimo 05 (Cinco) dias de antecedência do termo final, todo o expediente relacionado aos processos em que deverá intervir, fornecendo com presteza as informações e os elementos fáticos necessários à elaboração da defesa dos diretos e interesses do **CONTRATANTE**, incluindo-se aí, instrumentos de procuração, contratos sociais, certidões da junta comercial, certidão de protestos, planilha de cálculos de valores devidamente atualizados e demais documentos necessários à habilitação em Juízo.

II - Despesas Judiciais e/ou Extrajudiciais

Cláusula Sétima - O **CONTRATADO**, poderá antecipar importância financeira para fazer face às despesas com custas para o ajuizamento de qualquer ação ou procedimento judicial e para as despesas extrajudiciais, tais como fotocópias, autenticações, emolumentos, taxas e diligências de Oficial de Justiça e/ou Auxiliares do Juízo, competindo ao **CONTRATANTE** reembolsa-lo, mediante, à prestação de contas, acompanhada dos comprovantes dos pagamentos.

Cláusula Oitava - Casos haja a necessidade de deslocamento para fora da Comarca de Cuiabá/MT, seja ela, aérea, rodoviária, ou de automóvel particular, hospedagem, alimentação e custas correlatas, tais despesas serão de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Cláusula Nona - O **CONTRATADO** obriga-se, quando solicitado, apresentar relatório circunstanciado do andamento dos processos judiciais ou extrajudiciais sob seus cuidados e manter o **CONTRATANTE** informada de todos os termos e condições do processo.

Cláusula Décima - O **CONTRATADO** poderá exercer outros serviços, complementares e ou subsidiário à ação principal, sendo, de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**, o pagamento dos honorários devidos aos Profissionais que prestarão os serviços complementares à ação principal.

2/3

Rua Cândido Mariano nº 904, 1º Piso, Sala 03, Fone (65) 3642-1555 -
Email: mariopratesadvogado@gmail.com Centro Norte, CEP. 78005-150, Cuiabá/MT.



Mário Prates

Advocacia e Assessoria Jurídica

III – Honorários e Forma de Pagamento

Cláusula Décima Primeira – O CONTRATANTE pagará diretamente ao CONTRATADO, a título de honorários advocatícios, o percentual de 30% (trinta inteiros por cento), sobre valor líquido do crédito a que vier a receber, mediante depósito bancário na CONTA CORRENTE Nº 15.337-0 – AGÊNCIA Nº 3499-1, BANCO DO BRASIL, de titularidade do CONTRATADO.

Cláusula Décima Segunda – Os Honorários Advocatícios de Sucumbência/Êxito, fixados pelo(a) Magistrado(a) através da sentença condenatória ou a título de composição amigável entre as partes, caracteriza-se como verba alimentar, sendo **DIREITO ÚNICO, EXCLUSIVO e IRRENUNCIÁVEL DO CONTRATADO** não facultando ao CONTRATANTE estipular qualquer termo, condição ou compensação.

Cláusula Décima Terceira – Se por qualquer motivo o CONTRATANTE de livre e espontânea vontade resolver dispensar e/ou substituir o CONTRATADO, da condução do (s) processos de seu interesse, permanecerá inalterado os valores dos honorários profissionais contratados.

O presente contrato é firmado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO nos termos estabelecido na Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da OAB – Ordem dos Advogado do Brasil, pelo prazo que durar (em) a (s) demanda (s), tendo por termo inicial a data de sua assinatura e termo final a data do arquivamento dos autos do (s) respectivo (s) processo (s).

Cuiabá/MT, 03 de maio de 2019.


ROCHEFELLER BALASSA LOPES
CONTRATANTE

MÁRIO APARECIDO LEITE CANGUSSU PRATES
CONTRATADO

Testemunhas:

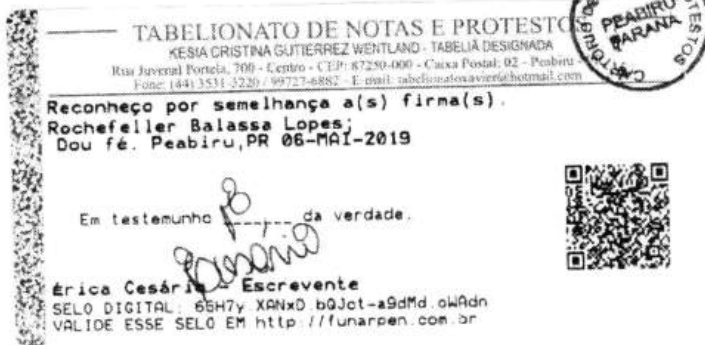
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

3/3

Rua Cândido Mariano nº 904, 1º Piso, Sala 03, Fone (65) 3642-1555 -
Email: mariopratesadvogado@gmail.com Centro Norte, CEP. 78005-150, Cuiabá/MT.





RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **EDINALDO JOSE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF[MF] nº **627.932.331,53**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº 03.827.987/0001-00, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº 6.228, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 777, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-148, a importância de **R\$ 10.932,07**, via cheque nominal nº **850348**, BANCO DO BRASIL – AG: 2128-8 C/C: 34.251-3, relativo ao **CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA**, conforme planilha apresentada no id. 154026646 e autorizado na decisão de id. 175810896 da Ação de Falência, feito nº 0027450-07.2003.8.11.0041.

Eu, **CASSÃO JURE FERREIRA SALES**, advogado, inscrito na OAB/MT nº **9.372**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº 03.827.987/0001-00, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº 6.228, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 777, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-148, a importância de **R\$ 4.685,17**, via cheque nominal nº **850349**, BANCO DO BRASIL – AG: 2128-8 C/C: 34.251-3, relativo ao **DESTAQUE DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS DO CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA** do credor acima mencionado, conforme contrato anexo.

Cuiabá/MT 04 / 12 / 2024


EDINALDO JOSE DE OLIVEIRA


CASSÃO JURE FERREIRA SALES



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3	
018	001	2128	8	3	34.251-3	4	800	830348	8	R\$ 10.932,07 #
010	001	2128	0	0	34.251-3	4	800	830348	0	

Pague por este cheque a quantia de Dez mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sete Centavos — e centavos acima

a Edmundo José de Oliveira ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM 5-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECCAO: 11/2023

Assinado por 03 de Dezembro de 2024

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 03.827.987/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

000121287 01885034954 5510034251331

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3	
018	001	2128	8	3	34.251-3	4	800	830349	8	R\$ 4.685,17 #
010	001	2128	0	0	34.251-3	4	800	830349	0	

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos — e centavos acima

a Leandro José Francisco Sales ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM 5-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECCAO: 11/2023

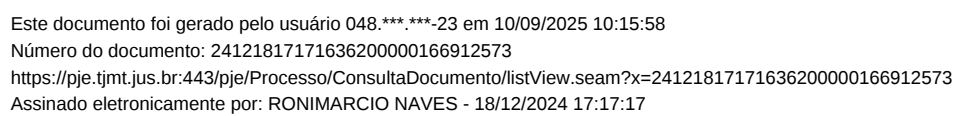
Assinado por 03 de Dezembro de 2024

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 03.827.987/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995

000121287 01885034954 5170034251331



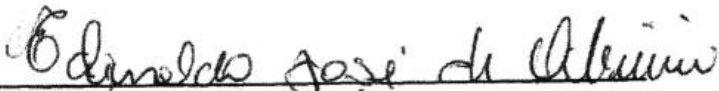
Este documento foi gerado pelo usuário 048.***-***-23 em 10/09/2025 10:15:58
Número do documento: 24121817171636200000166912573
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121817171636200000166912573>
Assinado eletronicamente por: RONIMARCIO NAVES - 18/12/2024 17:17:17



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

EDINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, desempregado, inscrito no RG nº. 831.340 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 627.932.331-53, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Domingos de Campos, nº 985, Bairro Figueirinha, em Várzea Grande – MT, constitui e nomeia seu bastante procurador judicial, **CASSÃO JURÊ FERREIRA SALES**, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 9372, com escritório profissional situado na rua Traçaia, nº 810, Bairro Jardim Primavera, em Cuiabá MT., Telefone 9977-8897, onde indica para receber as intimações e demais correspondências de estilo, a quem confere amplos e especiais poderes da clausula "**AD JUDICIA**", para em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal propor contra quem de direito ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, conferindo-lhes ainda, transigir, **RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL**, desistir, confessar, renunciar, receber, e dar quitação, recolher, firmar acordo em Juízo e fora dele, solicitar e receber documentos, enfim praticar todo e qualquer ato que se fizer necessário para o fiel e cabal desempenho da presente, podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes ora recebido, e especialmente patrocinar assistir e acompanhar a presente: Ação de habilitação da Massa Falida.

Cuiabá MT., 11 de Dezembro de 2018.


EDINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

CONTRATANTE: EDINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, desempregado, inscrito no RG nº. 831.340 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 627.932.331-53, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Domingos de Campos, nº 985, Bairro Figueirinha, em Várzea Grande - MT..

CONTRATADO: CASSÃO JURÊ FERREIRA SALES, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Mato Grosso sob o nº. 9.372, com endereço profissional situado na Rua Traçaia, 810, Bairro Jardim Primavera, em Cuiabá-MT, fone: (65) 99977-8897.

DO OBJETO DO CONTRATO-As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Honorários Advocatícios, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O CONTRATADO obriga a cumprir, na forma preceituada pela lei civil, o mandato que neste ato lhes são outorgados pelo CONTRATANTE com a finalidade de propor ação judicial na justiça do TRABALHO (ação Trabalhista) e HABILITAR NA MASSA FALIDA – DA EMPRESA TRESE CERAMICA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

2.1. Obriga-se o CONTRATANTE a entregar todos os documentos necessários para a solução da causa, e pagar todas as despesas decorrentes do processo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES:

3.1 As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

3.1.1. Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por

Rua 48, nº 76, bairro: Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78.068-475
Tel (65) 8115-8361 - (65) 9696-6674 – Email: fortega.adv@gmail.com



delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

3.1.2. Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS HONORÁRIOS:

4.1. Acertam as partes a condição contratual “ad exitum”, restando comprometido e acertado que o CONTRATANTE pagará, em caso de êxito na demanda, seja parcial ou total, ao final da causa o **percentual de 30% (Trinta por cento)** sobre o proveito econômico auferido pelo contratante.

§ 1º. Havendo acordo entre o CONTRATANTE e a parte contrária, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, caso em que os honorários iniciais e finais serão pagos ao CONTRATADO.

4.2 . O primeiro patrono NIVALDO CONRADO PEREIRA – OAB MT 4.925 na data 24.05.2012 substabeleceu ao patrono CASSÃO JURÊ FERREIRA SALES – OAB/MT 9.372. O Segundo patrono ficou responsável pelo andamento dos processos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS:

5.1. Os honorários de sucumbência pertencem único e exclusivamente ao CONTRATADO.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representante legal receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PERCA AÇÃO

6.1. Caso o **CONTRATANTE** de causa a perda da ação, faltando nas audiências, deixando de promover o que for exigido em juízo, confessando não ter o direito pleiteado, se comprometerá ao pagamento da importância de 2 (dois) salários mínimos na época da ocorrência.

Rua 48, nº 76, bairro: Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78.068-475
Tel (65) 8115-8361 - (65) 9696-6674 – Email: fortega.adv@gmail.com

7. CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA:

7.1. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. Agindo o CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa em face do CONTRATADO, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

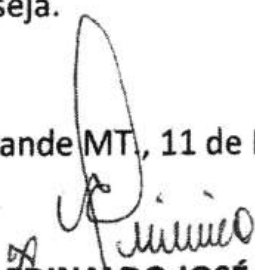
Parágrafo único. Havendo inadimplência do CONTRANTE com o CONTRATADO, ficará facultada a este a rescisão do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Fica eleito o Foro de Várzea Grande -MT, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Grande MT, 11 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE

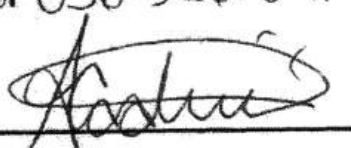

EDINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF nº. 627.932.331-53

CONTRATADO


CASSÃO JURE FERREIRA SALES
OAB MT 9.372

Testemunhas


CPF 036.326.071-41


CPF 825.880.905-68

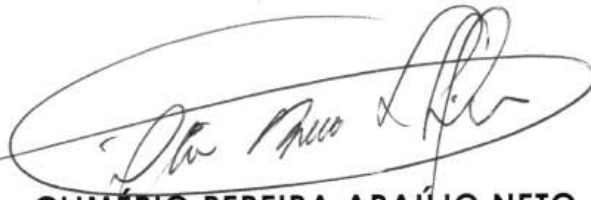
Rua 48, nº 76, bairro: Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78.068-475
Tel (65) 8115-8361 - (65) 9696-6674 – Email: fortega.adv@gmail.com

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **CLIMÉRIO PEREIRA ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF[MF] nº **377.970.501-04**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº 03.827.987/0001-00, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº 6.228, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 777, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-148, a importância de **R\$ 7.658,00**, via cheque nominal nº **850335**, BANCO DO BRASIL – AG: 2128-8 C/C: 34.251-3, relativo ao **CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA**, conforme planilha apresentada no id. 154026646 e autorizado na decisão de id. 175810896 da Ação de Falência, feito nº 0027450-07.2003.8.11.0041.

Cuiabá/MT

04 / 12 / 2024



CLIMÉRIO PEREIRA ARAÚJO NETO



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850335	4
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850335	4

Pague por este cheque a quantia de Sete Mil Seiscentos e Quinquenta e Oito Reais e centavos acima

a Clímio Pereira Araújo Neto ou à sua ordem

Rua do MT 29 de Novembro de 2024

 **BANCO DO BRASIL**

PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM 5-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECCAO: 11/2023

TRÊSE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 03.827.987/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 06/1998

000121283 01885033554 850335425134





PROCURAÇÃO
"Ad JUDICIA E Et EXTRA"

OUTORGANTE: CLIMERIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG. 05211794 - SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 377.970.501-04, domiciliado à Rua Amaral Moreira, nº. 551 – Bairro Areão - Cuiabá - Mato Grosso – CEP: 78.010-300.

OUTORGADO: Dr. AILTON BUENO DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado, devidamente inscrito no quadro da OAB/MT sob o nº. 9.896, E-mail: ailton@advmt.com.br, ambos com escritório a Rua Américo Salgado, nº. 1.044, Bairro Araes – CEP.: 78.005-540, nessa cidade de Cuiabá/MT, onde recebem intimações de estilo.

PODERES: Para o Foro em geral, de forma ampla e ilimitada, com cláusula “ad judícia e et extra”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, em nome da Outorgante, propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, bem como interpor quaisquer recursos ou defesas, podendo inclusive variar ou desistir, promover notificações judiciais ou extrajudiciais, receber alvarás, podendo ainda transigir, acordar, firmar compromissos e termos de caução, receber e dar quitações, substabelecer, assinando para tanto todos os documentos ou termos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, **especialmente para pleitear os seus direitos relativos a ação de habilitação de credito trabalhista nos autos do processo nº. 219/2000(27450-07.2003.811.0041) – Código 131740 – Massa Falida da TRESE Construtora e Incorporadora Ltda e outras.**

Cuiabá/MT., 04 de junho de 2019.


CLIMERIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
CPF/MF nº. 377.970.501-04



Dr. José Israel de Oliveira
ADVOGADO - OAB/MT 8.159
e-mail: israel@advmt.com.br
cel.: 65. 8125-8006

Dr. Ailton Bueno da Silva
ADVOGADO - OAB/MT 9.896
e-mail: ailton@advmt.com.br
cel.: 65. 9882-9961

tel.: 65. 3023-9710
Rua Américo Salgado 1.044
Araes - Cuiabá - MT
CEP 78045-055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
869922341

NOME
CLIMÉRIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO



DOC. IDENTIDADE/CPF/EMBOSAR/UF
05211794 SESP MT

CPF
377.970.501-04

DATA NASCIMENTO
12/05/1966

PLACAÇÃO
VALDONIRO PEREIRA DE
ARAÚJO
DORALICE RODRIGUES DE
ARAÚJO

PERMISSÃO
0000000000000000

ACC
00000000

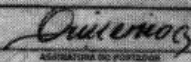
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00535416659

VALIDADE
30/01/2019

Nº HABILITAÇÃO
24/02/1999

OBSERVAÇÕES
A


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
05/02/2014

08868421173
MT614759153

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Este documento foi gerado pelo usuário 048.***.***-23 em 10/09/2025 10:15:58
Número do documento: 24121817171636200000166912573
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121817171636200000166912573>
Assinado eletronicamente por: RONIMARCIO NAVES - 18/12/2024 17:17:17

Num. 179283472 - Pág. 51

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **UELITON COSTA**, inscrito no CPF[MF] nº **345.699.791-49**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº 03.827.987/0001-00, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº 6.228, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº 777, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78.043-148, a importância de **R\$ 4.383,81**, via cheque nominal nº **850337**, BANCO DO BRASIL – AG: 2128-8 C/C: 34.251-3, relativo ao **CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA**, conforme planilha apresentada no id. 154026646 e autorizado na decisão de id. 175810896 da Ação de Falência, feito nº 0027450-07.2003.8.11.0041.

Cuiabá/MT 04 / 12 / 2024


UELITON COSTA



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3	
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850337	0	0
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850337	0	0

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos e centavos acima

a Antonio ou à sua ordem

a Udilton Costa de Avulsos 29 de Março de 2024

 **BANCO DO BRASIL**

PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM 5-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECCAO: 11/2023

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 03.827.987/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995



000121281 01885033754 524003425139



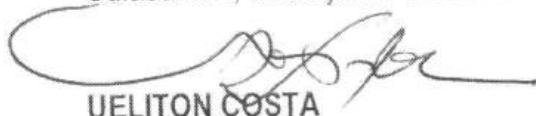
PROCURAÇÃO
"AD JUDICIA E ET EXTRA"

OUTORGANTE: UELITON COSTA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade Rg. Nº. 509813 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 345.699.791-49, residente e domiciliado à Rua Três, nº. 05, Quadra 04 – Bairro Jardim Comodoro – CEP: 78.090-593 - em Cuiabá – Mato Grosso.

OUTORGADO: Dr. AILTON BUENO DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado, devidamente inscrito no quadro da OAB/MT sob o nº. 9.896, E-mail: ailton@advmt.com.br, com escritório a Rua Américo Salgado, nº. 1.044, Bairro Araes – CEP.: 78.005-540, nessa cidade de Cuiabá/MT, onde recebem intimações de estilo.

PODERES: Para o Foro em geral, de forma ampla e ilimitada, com cláusula "*ad judicia e et extra*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, em nome da Outorgante, propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, bem como interpor quaisquer recursos ou defesas, podendo inclusive variar ou desistir, promover notificações judiciais ou extrajudiciais, receber alvarás, podendo ainda transigir, acordar, firmar compromissos e termos de caução, receber e dar quitações, substabelecer, assinando para tanto todos os documentos ou termos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, **especialmente para pleitear os seus direitos relativos a ação de habilitação de credito trabalhista nos autos do processo nº. 219/2000(27450-07.2003.811.0041) – Código 131740 – Massa Falida da TRESE Construtora e Incorporadora Ltda e outras.**

Cuiabá/MT., 05 de junho de 2019.


UELITON COSTA
CPF/MF nº. 345.699.791-49



Dr. José Israel de Oliveira
ADVOGADO - OAB/MT 5.150
e-mail: jisrael@advmt.com.br
cel.: 65 9125-5009

Dr. Ailton Bueno da Silva
ADVOGADO - OAB/MT 9.896
e-mail: ailton@advmt.com.br
cel.: 65 9952-9981

tel.: 65 3023-9710
Rua Américo Salgado 1.044
Araes - Cuiabá - MT
CEP 78045-055

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1565649700

PROHIBIDO PLASTIFICAR

156564.9700

WILLIAM COSTA



345,699,791-49

DATA NASCIMENTO
22/01/1970

... 4413

LAEARA MARIA DA COSTA

727-883310

-ACC

-CAT. NAB
AB

1997

00290850054

-VALIDATE-

07/03/2023

4ª HABILITAÇÃO

16/07/1993

CONCLUSÕES

2

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CULIABA, MT

DATA EMISSÃO

14/03/2018

Jessé Carneiro Simi Espírito Santo
Diretor de Habitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

82611640484
MT634108727

MATO GROSSO



RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **SÔNIA MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF[MF] nº **119.279.468-08**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº **03.827.987/0001-00**, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº **6.228**, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº **777**, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP **78.043-148**, a importância de **R\$ 1.183,51**, via cheque nominal nº **850340**, BANCO DO BRASIL – AG: **2128-8 C/C: 34.251-3**, relativo ao **CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA**, conforme planilha apresentada no id. **154026646** e autorizado na decisão de id. **175810896** da Ação de Falência, feito nº **0027450-07.2003.8.11.0041**.

Cuiabá/MT 04 / 12 / 2024


SÔNIA MARIA DOS SANTOS



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3	
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850340	0	R\$ 1.183,51#
018	001	2128	8	5	34.251-3	4	800	850340	0	

Pague por este cheque a quantia de Um Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavo e centavos acima

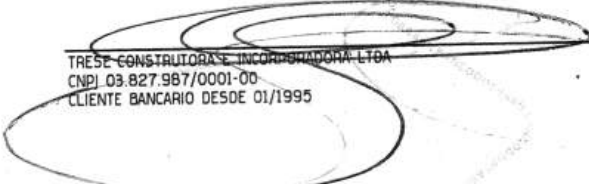
a Sônia Maria dos Santos ou à sua ordem

Queluzita 29 de Novembro de 2024

 **BANCO DO BRASIL**

PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM 5-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECCAO: 11/2023

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 03.827.987/0001-00
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/1995



000121286 01885034054 553003425133





PROCURAÇÃO
"AD JUDICIA E ET EXTRA"

OUTORGANTE: SÔNIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Carteira de identidade RG. Nº. 19.272.597-X – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 119.279.468/08, domiciliada à Rua Adolfo Berto de Oliveira, Nº. 470, Bloco 16, Apto 43 - Bairro Santa Maria- Sumaré/SP.

OUTORGADO: Dr. AILTON BUENO DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado, devidamente inscrito no quadro da OAB/MT sob o nº. 9.896, E-mail: ailton@advmt.com.br, com escritório a Rua Américo Salgado, nº. 1.044, Bairro Araes – CEP.: 78.005-540, nessa cidade de Cuiabá/MT, onde recebem intimações de estilo.

PODERES: Para o Foro em geral, de forma ampla e ilimitada, com cláusula "ad judicia e et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, em nome da Outorgante, propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, bem como interpor quaisquer recursos ou defesas, podendo inclusive variar ou desistir, promover notificações judiciais ou extrajudiciais, receber alvarás, podendo ainda transigir, acordar, firmar compromissos e termos de caução, receber e dar quitações, substabelecer, assinando para tanto todos os documentos ou termos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, **especialmente para pleitear os meus direitos relativos a ação de habilitação de credito trabalhista nos autos do processo nº. 219/2000(27450-07.2003.811.0041) – Código 131740 – Massa Falida da TRESE Construtora e Incorporadora Ltda e outras.**

Sumaré/SP., 22 de novembro de 2019.


SÔNIA MARIA DOS SANTOS
CPF/MF nº. 119.279.468/08



Dr. José Israel de Oliveira
ADVOGADO - OAB/MT 9.150
e-mail: jisrael@advmt.com.br
cel.: 05. 8125-0000

Dr. Ailton Bueno da Silva
ADVOGADO - OAB/MT 9.896
e-mail: ailton@advmt.com.br
cel.: 05. 9982-9961

tel.: 05. 3023-9710
Rua Américo Salgado 1.044
Araes - Cuiabá - MT
CEP. 78045-055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLÍCIA DELEGADA

ASSINATURA DO TITULAR

8272013149

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.272.597-X DATA DE EXPEDIÇÃO 07/ABR/2014

NOME SÔNIA MARIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS

E NOEME MARIA DE JESUS SANTOS

NATURALIDADE LIVRAM. DE N. SENHORA -BA DATA DE NASCIMENTO 06/OUT/1967

DOC ORIGEM SUMARÉ-SP NOVA VENEZA

CC:LV.B017/FLS.169 /N.003341

CPF 119279468/08 PIS 12186790280

173 Delegado Divisório

Robert

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

1897362419

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1897362419

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SÃO PAULO

8272013149

SP904463143

LOCAL SUMARÉ, SP

DATA PRECISO 24/07/2019

1º REGISTRO 02726423034

24/07/2024

06/08/1997

19272597 Ssp/Sp

119.279.468-08

06/10/1967

FILIAÇÃO RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS

E NOEMI MARIA DE JESUS S ANTOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

DATA DE NASCIMENTO 06/10/1967

CPF 119279468/08

CC:LV.B017/FLS.169 /N.003341

PIS 12186790280

173 Delegado Divisório

Robert

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

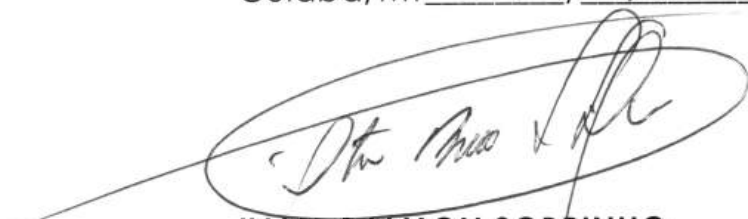


RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **IVAN CALMON SOBRINHO**, inscrito no CPF[MF] nº **155.896.681-15**, DECLARO que recebi da **MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ[MF] nº **03.827.987/0001-00**, neste ato representada por seu SÍNDICO e ADVOGADO **RONIMARCIO NAVES**, inscrito na OAB/MT nº **6.228**, com endereço profissional na Rua das Orquídeas, nº **777**, Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP **78.043-148**, a importância de **R\$ 653,00**, via cheque nominal nº **850341**, BANCO DO BRASIL – AG: **2128-8** C/C: **34.251-3**, relativo ao **CRÉDITO REMANESCENTE DA CLASSE TRABALHISTA**, conforme planilha apresentada no id. **154026646** e autorizado na decisão de id. **175810896** da Ação de Falência, feito nº **0027450-07.2003.8.11.0041**.

Cuiabá/MT

04 / 12 / 2024


IVAN CALMON SOBRINHO



Comp 018 Banco 001 Agência 2128 DV 8 C1 5 Conta 34.251-3 C2 4 Série 800 Cheque N° 850341 C3 9 R\$ 653,00

Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e centavos acima

a Tran Calmon Siqueira ou à sua ordem

Quilombo 29 de Novembro de 2024



PAIAGUAS MT
00.000.000/4107.64
AV UM 5-NR - COMPLEXO
PALACIO PAIAGUAS
CONFECCAO: 11/2023

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 03.827.987/0001-06
CLIENTE BANCARIO DESDE 01/09/95



000121285 01885034154 525003425136



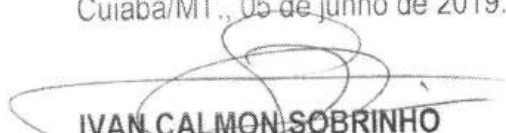
PROCURAÇÃO
"AD JUDICIA E ET EXTRA"

OUTORGANTE: IVAN CALMON SOBRINHO, brasileiro, portador da Carteira de identidade RG. Nº. 94296 – DRT/MT inscrito no CPF/MF sob o nº. 155.896.681-15, domiciliado à Avenida Portugal, Casa 16, Quadra 8 – Jardim Tropical – Cuiabá – Mato Grosso.

OUTORGADO: Dr. AILTON BUENO DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado, devidamente inscrito no quadro da OAB/MT sob o nº. 9.896, E-mail: ailton@advmt.com.br, com escritório a Rua Américo Salgado, nº. 1.044, Bairro Araes – CEP.: 78.005-540, nessa cidade de Cuiabá/MT, onde recebem intimações de estilo.

PODERES: Para o Foro em geral, de forma ampla e ilimitada, com cláusula "ad judicium e et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, em nome da Outorgante, propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, bem como interpor quaisquer recursos ou defesas, podendo inclusive variar ou desistir, promover notificações judiciais ou extrajudiciais, receber alvarás, podendo ainda transigir, acordar, firmar compromissos e termos de caução, receber e dar quitações, substabelecer, assinando para tanto todos os documentos ou termos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, especialmente para pleitear os seus direitos relativos a ação de habilitação de crédito trabalhista nos autos do processo nº. 219/2000(27450-07.2003.811.0041) – Código 131740 – Massa Falida da TRESE Construtora e Incorporadora Ltda e outras.

Cuiabá/MT., 05 de junho de 2019.


IVAN CALMON SOBRINHO
CRE/MF nº. 155.896.681-15



Dr. José Israel de Oliveira
ADVOGADO - OAB/MT 9.159
e-mail: jisrael@oliveiraebueno.com.br
cel.: 65. 8129-8060

Dr. Ailton Bueno da Silva
ADVOGADO - OAB/MT 9.896
e-mail: ailton@advmt.com.br
cel.: 65. 9982-9961

tel.: 65. 3023-9710
Rua Américo Salgado 1.044
Araes - Cuiabá - MT
CEP 78045-055

Este documento foi gerado pelo usuário 048.***-**-23 em 10/09/2025 10:15:58
Número do documento: 24121817171636200000166912573
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121817171636200000166912573>
Assinado eletronicamente por: RONIMARCIO NAVES - 18/12/2024 17:17:17